PROJETO DE LEI Nº 140/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a dar em garantia cotas do Fundo de Participação do Município – F.P.M., para a Fazenda Nacional, para parcelamento de débitos provenientes da C.L.T - Consolidação das Leis Trabalhistas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em garantia as cotas do Fundo de Participação dos Municípios – F.P.M. à Fazenda Nacional, para pagamento de débitos provenientes da C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas de exercícios anteriores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 25 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e,
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que ora esta sendo submetido para apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras, tem por objetivo obter autorização Legislativa, para parcelamento de débitos provenientes da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, dando em garantia as cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Tais débitos referem-se a fiscalização efetuada pelo Ministério do Trabalho junto a Prefeitura, no ano de 2005, sendo que é facultado ao Município parcelar esse débito, para posteriormente poder efetuar um levantamento que será realizado pela Procuradoria Jurídica do Município, visando a sua contestação e a consequente reversão dos valores recolhidos aos cofres públicos municipais.

Por ora, é necessário que o Município faça a adesão ao parcelamento em função do prazo, e principalmente em razão da necessidade de obtenção de Certidões Negativas de débitos perante a União, que o Município necessita para estar adimplente visando a liberação de recursos provenientes de transferências da União.

Acreditamos no apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na apreciação e a respectiva aprovação do Projeto de Lei em questão.

Município de Apucarana, em 25 de junho de 2009.

*João Carlos de Oliveira*
*PREFEITO MUNICIPAL*